



Prefeitura de Tracuateua
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Ofício Nº 068/2021-SEMUST/GAB

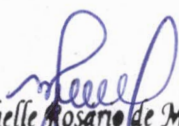
Tracuateua-PA, em 22 de fevereiro de 2021.

**Ao
Gabinete do Prefeito.**

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório com vista a contratar empresa para aquisição da farmácia básica, com a justificativa de atender as demandas necessárias anual da Secretaria Municipal de Saúde e programas referentes a esta Secretaria.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido para o regular desenvolvimento e crescimento do nosso Município, segue lista em anexo da relação de demanda.

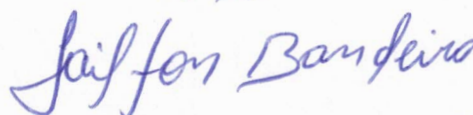
Respeitosamente,


Michelle Rosário de Melo
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA
DECRETO Nº 008/2021

Michelle Rosário de Melo
Secretária Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO
DATA: 23/02/21
HORA: 13 H 31 MIN
Rafaelina
ASSINATURA

Recebido em
23/02/21
11:18


Jailson Bandeira

Rua São Sebastião, SN, Bairro - Centro, CEP: 68.647-000

Itens_da_licitação

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICA ÇÃO	UNIDADE	DOT 2064	DOT 2090	DOT 2093	DOT 2101	DOT 2102	QUANT.TOTA L
1	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG	30000	comprimido	10000	5000	5000	5000	5000	30000
2	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 500 MG	5000	comprimido	2500	1000	500	500	500	5000
3	Ácido fólico comprimido 5-mg	30000	unidade	10000	5000	5000	5000	5000	30000
4	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	5000	unidade	1000	1000	1000	1000	1000	5000
5	AMOXILINA 500 MG CAPSULA	50000	unidade	20000	15000	5000	5000	5000	50000
6	AMOXILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	15000	unidade	3000	3000	3000	3000	3000	15000
7	Azitromicina comprimido 500-mg	50000	unidade	20000	15000	5000	5000	5000	50000
8	Azitromicina suspensão oral 40 mg-ml	5000	unidade	1000	1000	1000	1000	1000	5000
9	Benzoilmetronidazol suspensão oral 40 mg-ml	15000	unidade	3000	3000	3000	3000	3000	15000
10	BENSILATO DE ANLODIPINO COMPRIMIDO 5 MG	5000	unidade	2000	1000	1000	500	500	5000
11	Captopril comprimido 25 mg	50000	unidade	10000	10000	10000	10000	10000	50000
12	CEFALEXINA CAPSULA/COMPRIMIDO 500 MG	15000	unidade	5000	2500	2500	2500	2500	15000
13	Cefalexina suspensão oral 50mg-ml	5000	unidade	1000	1000	1000	1000	1000	5000
14	CEFTRIAXONA 1 G PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	5000	unidade	1000	1000	1000	1000	1000	5000
15	CINARIZINA 75 MG	5000	unidade	1000	1000	1000	1000	1000	5000
16	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 500	25000	unidade	15000	2500	2500	2500	2500	25000
17	Cloridrato de Metformina comprimido 850-mg	15000	unidade	5000	2500	2500	2500	2500	15000
18	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4mg/ml SOLUÇÃO ORAL	500	unidade	100	100	100	100	100	500
19	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40mg	15000	comprimido	5000	2500	2500	2500	2500	15000
20	DEXAMETASONA CREME- 0,1%	15000	bisnaga	5000	2500	2500	2500	2500	15000
21	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG	10000	comprimido	2000	2000	2000	2000	2000	10000
22	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	15000	frasco	5000	2500	2500	2500	2500	15000
23	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	2500	comprimido	500	500	500	500	500	2500
24	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	1500	comprimido	300	300	300	300	300	1500
25	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	25000	unidade	15000	2500	2500	2500	2500	25000
26	DIPIRONA SÓDICA 500mg	20000	comprimido	4000	4000	4000	4000	4000	20000
27	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - FRC 10 ML	10000	frasco	2000	2000	2000	2000	2000	2000
28	FUROSEMIDA COMPRIMIDA 40MG	5000	comprimido	1000	1000	1000	1000	1000	5000
29	FLUCONAZOL 150 MCG - CARTELA C/ 1 CAPSULA	5000	unidade	1000	1000	1000	1000	1000	5000

Itens_da_licitação

30	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml	5000	unidade	1000	1000	1000	1000	1000	5000
31	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	50000	comprimido	10000	10000	10000	10000	10000	50000
32	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	15000	frasco	5000	2500	2500	2500	2500	15000
33	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	25000	comprimido	10000	5000	5000	2500	2500	25000
34	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL GOTAS 50 MG/ML	10000	frasco	2000	2000	2000	2000	2000	10000
35	IVERMECTINA 6mg	5000	comprimido	1000	1000	1000	1000	1000	5000
36	LORATIDINA 10 MG	3000	comprimido	1000	500	500	500	500	3000
37	LOSARTANA POTASIO COMPRIMIDO 50 MG	50000	comprimido	10000	10000	10000	10000	10000	50000
38	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML	5000	frasco	1000	1000	1000	1000	1000	5000
39	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	5000	frasco	1000	1000	1000	1000	1000	5000
40	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	5000	frasco	1000	1000	1000	1000	1000	5000
41	METFORMINA 500 MG	5000	frasco	1000	1000	1000	1000	1000	5000
42	METFORMINA 850 MG	5000	frasco	1000	1000	1000	1000	1000	5000
43	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG	3000	comprimido	1000	500	500	500	500	3000
44	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20 MG	2000	comprimido	1000	250	250	250	250	2000
45	NISTATINA 100.000 UI/ML- SUSP- FRC 30 ML	1000	unidade	200	200	200	200	200	1000
46	OMEPRAZOL CAPSULA 20 MG	2500	cápsula	500	500	500	500	500	2500
47	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	35000	comprimido	10000	10000	5000	5000	5000	35000
48	PARACETAMOL 200 MG/ ML - GOTAS - FRC 15 ML	25000	frasco	5000	5000	5000	5000	5000	25000
49	PERMETRINA 50mg/g (5%) LOÇÃO	500	unidade	100	100	100	100	100	500
50	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG	10000	comprimido	2000	2000	2000	2000	2000	10000
51	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG	10000	comprimido	2000	2000	2000	2000	2000	10000
52	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL SACHE	10000	comprimido	2000	2000	2000	2000	2000	10000
53	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG	5000	comprimido	1000	1000	1000	1000	1000	5000
54	SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRIMA 40mg/ml+8mg/ml	5000	comprimido	1000	1000	1000	1000	1000	5000
55	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG	4400	comprimido	1600	700	700	800	600	4400

Itens_da_licitação

56	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 25 MG/ ML	200	frasco	60	40	30	40	30	200
57	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG	4000	comprimido	1000	800	600	900	700	4000
58	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO - 500 MG	1500	comprimido	500	200	200	400	200	1500
59	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G POMADA	500	unidade	100	100	100	100	100	500
60	SIMETICONA 75mg/ml EMULSÃO ORAL	5000	comprimido	1000	1000	1000	1000	1000	5000
61	SIMETICONA 40mg/ml COMPRIMIDO	5000	comprimido	1000	1000	1000	1000	1000	5000
62	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5mg/g + 250 UI/g POMADA	5000	comprimido	1000	1000	1000	1000	1000	5000
63	COMPLEXO B POLIVITAMINICO INJETAVEL	5000	comprimido	1000	1000	1000	1000	1000	5000
64	DICLOFENACO DE SÓDIO 75mg/ml SOLUÇÃO INJETAVEL	5000	comprimido	1000	1000	1000	1000	1000	5000
65	ENOXAPARINA SÓDICA 40mg SOLUÇÃO INJETAVEL	250	ampola	50	50	50	50	50	250
66	FITOMENADIONA VITAMINA K SOLUÇÃO INJETAVEL	500	ampola	100	100	100	100	100	500
67	OCITOCINA 5UI/ml SOLUÇÃO INJETAVEL	500	ampola	100	100	100	100	100	500



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar, para contratação, empresa (s) especializada (s) Aquisição de medicamentos para atendimento ao Programa Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. Conforme condições descritas a seguir.

1.2. Para fins deste Termo de Referência, considerar-se-á **produto (s)**, como sendo os **medicamentos**.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos medicamentos relacionados e quantificados na planilha que segue em anexo justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

3. DOS PRODUTOS

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1.1. Os produtos a serem adquiridos possuem a seguinte especificação técnica:

Item	Qtd.	Und.	Descrição (Formula e Fabricante)	Marca
001				

3.2. DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS:

3.2.1. Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.

3.3. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

3.3.1. Os produtos devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente ao Órgão Competente;
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

ref



3.1.1. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com este termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

3.4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.4.1. Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

- a) Nome e *website* do fabricante;
- b) Data de validade;
- c) Dados para acionamento da garantia e controle de qualidade
- d) Número do lote.

3.5. DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

3.5.1 Os produtos devem ter a **validade mínima de 15 (quinze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

3.5.2 A LICITANTE fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no termo de referência, o não cumprimento a LICITANTE pode sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

3.6 Durante o período de garantia dos produtos, a LICITANTE deverá arcar com os custos com transporte e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** contados da notificação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.7. DA ADJUDICAÇÃO:

3.7.1. A adjudicação será por item.

3.7.2. Não será adjudicado valor ofertado considerado inexecutáveis para os itens.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

4.1. As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos:

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Solicitação de troca de marca requerida pela vencedora, será INDEFERIDA, devendo ser mantida a marca ofertada na dispensa de licitação;



5.2. As empresas que apresentarem proposta para medicamento conste do rol de produtos divulgado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos deverão apresentar o preço aplicado o coeficiente de adequação de Preços-CAP conforme Resolução CMED nº 4 de 18 de dezembro de 2006;

5.3. A aquisição destes medicamentos rege-se pela legislação da Câmara de Regulação de Medicamentos - CMED/ANVISA, naquilo que couber, sendo necessário respeitar o preço teto máximo estabelecido na Tabela CMED para aquisições públicas de medicamentos ofertados/cotados, inclusive quanto a marca ofertada;

5.4. As empresas que cotarem em desacordo com as normas gerais da Tabela CMED serão denunciadas para o Ministério Público Federal e Estadual, para as medidas judiciais cabíveis, nos termos da Nota Técnica nº 17/2012/DAF/SCTIE/MS embasada pelo Acórdão Nº 140/2012 - TCU - Plenário, de 1º de fevereiro de 2012.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a LICITANTE solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA;

6.2. No caso de entregas parciais de pedidos, a mesma implicará diretamente no prazo de pagamento da referida nota fiscal, visto que, só serão realizados pagamentos após 30 (trinta) dias da conciliação da ordem de compra realizada, ou seja, após a entrega total do pedido.

6.3. Se a LICITANTE não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, para contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. No primeiro instante O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no endereço da Secretária Municipal de Saúde de TRACUATEUA, sito Rua São Sebastião, SN, **Bairro - Centro, CEP: 68.647-000** em dia e horário comercial de 07:00 a 13:00 horas a qual deve ser realizada na conformidade da Nota de Empenho, na presença de servidores devidamente autorizados;



7.2. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no endereço indicado pela Secretaria de Saúde.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Relativo às condições de fornecimento, a LICITANTE deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições deste Termo de Referência;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: **Venda proibida ao Comércio;**
- e). Cumprir com a legislação aplicável.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. O recebimento será confiado a um servidor devidamente autorizados que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos requisitados (medicamentos), no qual as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Data de validade (tempo de vida útil);
- e) Data de fabricação;
- f) Número do lote.

9.2. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA;

9.3. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

9.3.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.

a) A Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.



9.3.2.DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

9.4. Após o recebimento provisório a Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA atestará a Nota Fiscal se constatado que os produtos atendem ao edital;

9.5. Caso os produtos se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA notificará a LICITANTE para substituí-los no prazo de até **05(cinco) dias úteis** contados da notificação;

9.5.1.Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a LICITANTE passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

9.5.2.Atestada a Nota Fiscal, a LICITANTE deverá protocolá-la perante a Secretaria Municipal de Saúde;

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.7. A carga e a descarga serão por conta da LICITANTE, sem ônus de frete para a Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA.

9.8. **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:**

9.8.1.Houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

9.8.2.A Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

9.8.3.Os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

9.9. Ainda que ocorra a situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.





10. DAS OBRIGAÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUATEUA

10.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA:

- 10.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela LICITANTE;
- 10.1.2. Disponibilizar o local de entrega e o servidor responsável pelo recebimento;
- 10.1.3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital.
- 10.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a LICITANTE entregar fora das especificações do Edital;
- 10.1.5. Comunicar à LICITANTE até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;
- 10.1.6. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 10.1.7. Efetuar o pagamento da(s) LICITANTE (s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

11.1. São obrigações da LICITANTE:

- 11.1.1. Fornecer o objeto deste Contrato, nas condições estipuladas neste Edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 11.1.2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) na conformidade, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;
- 11.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;



11.1.4. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

11.1.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

11.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.2.1. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

11.2.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

11.2.3. Manter a garantia e qualidade dos produtos dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;

11.2.4. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;

11.2.5. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio do Setor de Licitação, observando que:

12.1.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;



12.1.2 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.1.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.1.4 A fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA não exclui nem reduz a responsabilidade da LICITANTE, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestando o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da LICITANTE pela solidez, qualidade e segurança deste último.

13. DO PAGAMENTO

13.1 Efetuada a entrega, a LICITANTE protocolará a Nota Fiscal/Fatura, perante a Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA devidamente preenchida;

13.2. Caso Nota Fiscal/Fatura esteja em desacordo, será devolvida para correção;

13.3. A Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA terá um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência e aprovação, contados da sua protocolização, e será paga, diretamente na conta corrente da LICITANTE;

13.4. O prazo previsto para pagamento que será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente visada e atestada pela Secretaria Municipal de Saúde tendo como requisito fundamental a entrega total dos produtos do referido pedido, ou seja, notas fiscal/fatura que estiverem com pendências de entregas de produtos só terão seu pagamento realizado após 30 (trinta) dias da entrega do restante dos produtos a que se refere o pedido;

13.5. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no parágrafo anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

13.6. Os pagamentos não serão efetuados através de boletos bancários, sendo a garantia do referido pagamento a própria Nota de Empenho/Nota Fiscal, informando sempre os dados bancários da LICITANTE;

13.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a LICITANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Secretaria Municipal de Saúde de TRACUATEUA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



Prefeitura de Tracuateua
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.739.590/0001-95



14. LISTAGEM DOS ITENS EM ANEXO


Michelle Rosário de Melo
SEC. MUN. SAÚDE - TRACUATEUA
DECRETO Nº 008/2021

Michelle Rosário de Melo
SECRETÁRIA DE SAÚDE
Decreto Municipal 008/2021/GP/PMT